



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 3.053/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK** Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 6.337,00 (Seis mil trezentos e trinta e sete reais) com a seguinte caracterização:

03.01.24.721.0030.2.044 – MANUTENÇÃO CONVENIO EBCT (META 03.08)  
3.1.90.13.02.01 – INSS – SERVIDORES.....R\$ 6.337,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para suplementação do crédito especial do artigo anterior, tendência de arrecadação a maior em recurso vinculado específico nº 1750 – CONVENIO EBCT no valor de R\$ 6.337,00 (Seis mil trezentos e trinta e sete reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
Estado do Rio Grande do Sul aos 06 dias do mês de Março de 2.014.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração